



## RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2018.

### REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### CONSIDERANDO:

I – apresentação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2013, no qual foi esclarecido que nas gestões anteriores não havia uma preocupação na execução do planejamento dos principais Instrumentos de Gestão (PMS, PAS, RAG e outros), e que a equipe técnica existente na SMS vem trabalhando nos últimos meses em busca do resgate dessas informações para a construção da Programação Anual de Saúde (2013), as mesmas estavam disponíveis nos arquivos da secretaria municipal de saúde, assim foi montada a PAS para que houvesse a legalização junto ao Ministério da Saúde do município de Urupá; lembrando que atual gestão não está responsável pelas ações que foram executadas no período de 01/01/2013 a 31/12/2013;

II - a Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público”,

III – que sua elaboração deveria ter sido dentro dos prazos estabelecidos pelas normativas e leis vigentes, assim como o gestor atual este Conselho não acompanhou a execução do mesmo em 2013, sendo assim, essa plenária opina, sugeri, e recomenda que aprovação da Plenária deste CMS de Urupá seja com Ressalva, da mesma forma que a secretaria municipal de saúde não está responsável pelas atividades executadas



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

naquele período, esse conselho de saúde também não se julga responsável devido não ter acompanhado;

**IV** – Votação do Plenário do Conselho em reunião ordinária, após todas as discussões e análise realizada pela plenária os membros conselheiros aprova com ressalvas e homologa a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada com ressalva a “**Programação Anual de Saúde**”(PAS) referente ao exercício de 2013, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Urupá/RO.

Urupá-RO, 31 de Janeiro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 002/CMS/2018.

### REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### CONSIDERANDO:

I – apresentação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2014, no qual foi esclarecido que nas gestões anteriores não havia uma preocupação na execução do planejamento dos principais Instrumentos de Gestão (PMS, PAS, RAG e outros), e que a equipe técnica existente na SMS vem trabalhando nos últimos meses em busca do resgate dessas informações para a construção da Programação Anual de Saúde (2014), as mesmas estavam disponíveis nos arquivos da secretaria municipal de saúde, assim foi montada a PAS para que houvesse a legalização junto ao Ministério da Saúde do município de Urupá; lembrando que atual gestão não está responsável pelas ações que foram executadas no período de 01/01/2014 a 31/12/2014;

II - a Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público”,

III – que sua elaboração deveria ter sido dentro dos prazos estabelecidos pelas normativas e leis vigentes, assim como o gestor atual este Conselho não acompanhou a execução do mesmo em 2014, sendo assim, essa plenária opina, sugeri, e recomenda que aprovação da Plenária deste CMS de Urupá seja com Ressalva, da mesma forma que a secretaria municipal de saúde não está responsável pelas atividades executadas



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

naquele período, esse conselho de saúde também não se julga responsável devido não ter acompanhado;

**IV** – Votação do Plenário do Conselho em reunião ordinária, após todas as discussões e análise realizada pela plenária os membros conselheiros aprova com ressalvas e homologa a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada com ressalva a “**Programação Anual de Saúde**”(PAS) referente ao exercício de 2014, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Urupá/RO.

Urupá-RO, 31 de Janeiro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/2018.

### REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### CONSIDERANDO:

I – apresentação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2015, no qual foi esclarecido que nas gestões anteriores não havia uma preocupação na execução do planejamento dos principais Instrumentos de Gestão (PMS, PAS, RAG e outros), e que a equipe técnica existente na SMS vem trabalhando nos últimos meses em busca do resgate dessas informações para a construção da Programação Anual de Saúde (2015), as mesmas estavam disponíveis nos arquivos da secretaria municipal de saúde, assim foi montada a PAS para que houvesse a legalização junto ao Ministério da Saúde do município de Urupá; lembrando que atual gestão não está responsável pelas ações que foram executadas no período de 01/01/2015 a 31/12/2015;

II - a Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público”,

III – que sua elaboração deveria ter sido dentro dos prazos estabelecidos pelas normativas e leis vigentes, assim como o gestor atual este Conselho não acompanhou a execução do mesmo em 2015, sendo assim, essa plenária opina, sugeri, e recomenda que aprovação da Plenária deste CMS de Urupá seja com Ressalva, da mesma forma que a secretaria municipal de saúde não está responsável pelas atividades executadas



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

naquele período, esse conselho de saúde também não se julga responsável devido não ter acompanhado;

**IV** – Votação do Plenário do Conselho em reunião ordinária, após todas as discussões e análise realizada pela plenária os membros conselheiros aprova com ressalvas e homologa a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada com ressalva a “**Programação Anual de Saúde**” (PAS) referente ao exercício de 2015, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Urupá/RO.

Urupá-RO, 31 de Janeiro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 004/CMS/2018.

### REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### CONSIDERANDO:

I – apresentação da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2016, no qual foi esclarecido que nas gestões anteriores não havia uma preocupação na execução do planejamento dos principais Instrumentos de Gestão (PMS, PAS, RAG e outros), e que a equipe técnica existente na SMS vem trabalhando nos últimos meses em busca do resgate dessas informações para a construção da Programação Anual de Saúde (2016), as mesmas estavam disponíveis nos arquivos da secretaria municipal de saúde, assim foi montada a PAS para que houvesse a legalização junto ao Ministério da Saúde do município de Urupá; lembrando que atual gestão não está responsável pelas ações que foram executadas no período de 01/01/2016 a 31/12/2016;

II - a Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º: “Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias (LDO) do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público”,

III – que sua elaboração deveria ter sido dentro dos prazos estabelecidos pelas normativas e leis vigentes, assim como o gestor atual este Conselho não acompanhou a execução do mesmo em 2016, sendo assim, essa plenária opina, sugeri, e recomenda que aprovação da Plenária deste CMS de Urupá seja com Ressalva, da mesma forma que a secretaria municipal de saúde não está responsável pelas atividades executadas naquele período, esse conselho de saúde também não se julga responsável devido não ter acompanhado;



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

**IV** – Votação do Plenário do Conselho em reunião ordinária, após todas as discussões e análise realizada pela plenária os membros conselheiros aprova com ressalvas e homologa a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada com ressalva a “**Programação Anual de Saúde**” (PAS) referente ao exercício de 2016, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde do município de Urupá/RO.

Urupá-RO, 31 de Janeiro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/2018.

### REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### CONSIDERANDO:

I – a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

II – o Decreto 7.508/2011 – MS que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

III – a Lei Complementar 141/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de Saúde, estabelece os critérios de rateios dos recursos de transferência para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas 3 (três) esfera de governo, revoga dispositivos das leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

IV – a Portaria 2.135/2013 – MS que estabelece diretrizes para o processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

V – votação do Plenário do Conselho em reunião ordinária, após todas as discussões e análise realizada pela plenária os membros conselheiros aprova e homologa a Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a “**Programação Anual de Saúde**”(PAS), referente ao exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Urupá/RO.

Urupá-RO, 31 de Janeiro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 006/CMS/2018.

### REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 180 (Cento e Oitenta) relatada no dia 31 (Trinta e Um) de 01 (Janeiro) de 2018 (Dois Mil e Dezoito) Proposta Nº 36000.1546352/01-700, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 81000174, no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), de incremento ao PAB para custeio à Atenção Básica do Município de Urupá; Proposta Nº 36000.1546362/01-700, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 81000174, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), de incremento ao MAC para custeio à Média e Alta Complexidade do Município de Urupá.**

Urupá-RO, 31 de Janeiro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



**RESOLUÇÃO Nº 07/CMS/2018.**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995 e suas atribuições legais e princípios que regem o Sistema único de Saúde - SUS no País, pautada na doutrina da Constituição que resultou na Lei Orgânica de Saúde nº 8080 de 26 de setembro de 1990.

Resolve:

**Aprovar** por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 183 (Cento e Oitenta e Três) relatada no dia 19 (dezenove) de 03 (Março) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); **A Prestação de Contas do HPP (Hospital de Pequeno Porte) referente ao 2º Semestre de 2017.**

Urupá-RO, 20 de Março de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



**RESOLUÇÃO Nº 08/CMS/2018.**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995 e suas atribuições legais e princípios que regem o Sistema único de Saúde - SUS no País, pautada na doutrina da Constituição que resultou na Lei Orgânica de Saúde nº 8080 de 26 de setembro de 1990.

Resolve:

**Aprovar** por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 183 (Cento e Oitenta e Três) relatada no dia 19 (dezenove) de 03 (Março) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); **A Prestação de Contas da Saúde de Urupá Referente ao RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE, compreendendo aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO do Ano de 2017.**

Urupá-RO, 20 de Março de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 009/CMS/2018.

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 183 (Cento e Oitenta e Três) relatada no dia 19 (Dezenove) de 03 (Março) de 2018 (Dois Mil e Dezoito) **Proposta Nº 36000.1751002/01-800, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares nº 29170004, 37080007 e 37060004, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de incremento para custeio ao Piso da Atenção Básica (PAB) do Município de Urupá, CNES 2743612 – Hospital Municipal de Urupá Jorge Cardoso de Sá; Proposta Nº 36000.17512/01-800, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 29170004, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de incremento ao MAC para custeio à Média e Alta Complexidade do Município de Urupá, CNES 7626401 – Secretaria Municipal de Saúde de Urupá.**

Urupá-RO, 20 de Março de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



## RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/2018.

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 183 (Cento e Oitenta e Três) relatada no dia 19 (Dezenove) de 03 (Março) de 2018 (Dois Mil e Dezoito) **Proposta Nº 21817.4180001/18-001, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 26330010, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, CNES 7626401 – Secretaria Municipal de Saúde – Urupá/RO.**

Urupá-RO, 20 de Março de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/2017.

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar** por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 183 (Cento e Oitenta e Três) relatada no dia 19 (Dezenove) de 03 (Março) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); O **Termo de Compromisso nº 1101701712242009177** REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), CNES 6223419 UBS Francisco Ramires e o **Termo nº 1101701712231932232** TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), CNES Nº 2743612 Hospital Municipal de Urupá Jorge Cardoso de Sá.

Urupá-RO, 20 de Março de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_\_/\_\_\_/2018 A \_\_\_/\_\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_\_/\_\_\_/2018 A \_\_\_/\_\_\_/2018





## **RESOLUÇÃO Nº 13/CMS/2018.**

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 11 (Onze) de 06 (Junho) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 186 (Cento e Oitenta e Seis);

**Considerando** as Portarias nº 3.085/GM/MS, de 1º de setembro de 2006, e nº 3.332/GM/MS, de 28 de dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais quanto aos seus instrumentos básicos;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de comprovação e execução do Plano de Saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da aplicação dos recursos da União repassados a Estados e Municípios;

**Considerando** a PORTARIA Nº 575, DE 29 DE MARÇO DE 2012, que Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios far-se-á segundo a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, mediante relatório de gestão, o qual subsidia as ações de auditoria, fiscalização e controle no âmbito do SUS;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar com Ressalvas o Relatório Anual de Gestão do Município de Urupá-Rondônia, referente ao exercício de 2013.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

**Publique-se, cumpra-se.**

Urupá-RO, 03 de Julho de 2018.

**Antônio Laurindo dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018**



### RESOLUÇÃO Nº 15/CMS/2018.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 11 (Onze) de 06 (Junho) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 186 (Cento e Oitenta e Seis);

**Considerando** as Portarias nº 3.085/GM/MS, de 1º de setembro de 2006, e nº 3.332/GM/MS, de 28 de dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais quanto aos seus instrumentos básicos;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de comprovação e execução do Plano de Saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da aplicação dos recursos da União repassados a Estados e Municípios;

**Considerando** a PORTARIA Nº 575, DE 29 DE MARÇO DE 2012, que Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios far-se-á segundo a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, mediante relatório de gestão, o qual subsidia as ações de auditoria, fiscalização e controle no âmbito do SUS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar com Ressalvas o Relatório Anual de Gestão do Município de Urupá-Rondônia, referente ao exercício de 2015.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Julho de 2018.

*Antônio Laurindo dos Santos*  
Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PUBLICA

DE 03/07 /2018 A 10/07 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PUBLICA

DE 03/07 /2018 A 10/07 /2018

*Éida Priscila S. K. Ribeiro*  
Éida Priscila S. K. Ribeiro  
Chefe de Seção Protocolo  
Port. 025/18/GP-CMUR



### **RESOLUÇÃO Nº 16/CMS/2018.**

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 11 (Onze) de 06 (Junho) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 186 (Cento e Oitenta e Seis);

**Considerando** as Portarias nº 3.085/GM/MS, de 1º de setembro de 2006, e nº 3.332/GM/MS, de 28 de dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais quanto aos seus instrumentos básicos;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de comprovação e execução do Plano de Saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da aplicação dos recursos da União repassados a Estados e Municípios;

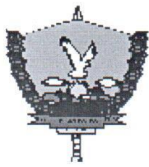
**Considerando** a PORTARIA Nº 575, DE 29 DE MARÇO DE 2012, que Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios far-se-á segundo a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, mediante relatório de gestão, o qual subsidia as ações de auditoria, fiscalização e controle no âmbito do SUS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar com Ressalvas o Relatório Anual de Gestão do Município de Urupá-Rondônia, referente ao exercício de 2016.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Julho de 2018.

*Antônio Laurindo dos Santos*  
Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PUBLICA

DE 03/07/2018 A 10/07/2018

*Assessoria*  
Assessoria

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PUBLICA

DE 03/07/2018 A 10/07/2018

*Elida Priscila R. Ribeiro*  
Elida Priscila R. Ribeiro  
Chefe de Seção Protocolo  
Port.025/18/GP-CMUR





### **RESOLUÇÃO Nº 17/CMS/2018.**

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 11 (Onze) de 06 (Junho) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 186 (Cento e Oitenta e Seis);

**Considerando** as Portarias nº 3.085/GM/MS, de 1º de setembro de 2006, e nº 3.332/GM/MS, de 28 de dezembro de 2006, que, respectivamente, regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS e aprova orientações gerais quanto aos seus instrumentos básicos;

**Considerando** que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de comprovação e execução do Plano de Saúde em cada esfera de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e da aplicação dos recursos da União repassados a Estados e Municípios;

**Considerando** a PORTARIA Nº 575, DE 29 DE MARÇO DE 2012, que Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios far-se-á segundo a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, mediante relatório de gestão, o qual subsidia as ações de auditoria, fiscalização e controle no âmbito do SUS;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Município de Urupá-Rondônia, referente ao exercício de 2017.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Julho de 2018.

*Antônio Laurindo dos Santos*  
Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA

DE 03/07/2018 A 10/07/2018

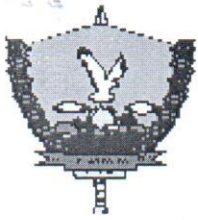
*[Signature]*  
Assessoria Especial

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA

DE 03/07/2018 A 10/07/2018

*[Signature]*  
Cida Teixeira de Oliveira  
Chefe de Seção Protocolo  
Port. 025/18/GP-CMUR





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

### RESOLUÇÃO Nº 18/CMS/2018.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

#### Considerando:

I - A decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 03 (Três) de 08 (Agosto) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 188 (Cento e Oitenta e Oito);

II - A Portaria nº 3.314, de 17 de Dezembro de 2013 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde”.

III – A necessidade do Município em executar o convênio de Proposta nº 21817.418000/1160-01 no valor de 299.660,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde **Francisco Ramires CNES nº 6223419, Tércio Costa Silva CNES nº 7275994, Joari Durico CNES nº 2744236**, recursos oriundos de emenda parlamentar.

IV – A apresentação do plano de trabalho do convênio esclarecendo os itens já adquiridos, havendo uma sobra de recursos devido a economicidade na aquisição dos equipamentos contidos na proposta e encontra-se os recursos em conta (sobra, rendimentos) totalizando o valor de R\$ 46.132,75 (quarenta e seis mil cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) aos esclarecimentos do Gestor ao Conselho Municipal de Saúde que o Ministério da Saúde possibilita a utilização destes recursos em conta para atender as necessidades das UBS, obedecendo os parâmetros estabelecidos na Portaria Ministerial.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** à utilização total dos recursos existente em conta (sobra e rendimento) referente à Proposta nº 21817.418000/1160-01, e se necessário complementar o financeiro com contrapartida com recursos próprios para Aquisição de 01 (um) veículo com capacidade 05 lugares, para atender a Unidade Básica de Saúde Francisco Ramires CNES nº 6223419.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.**

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Agosto de 2018.

*Antonio Laurindo dos Santos*  
Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PUBLICA

DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Leidiane A. Silva de Souza*

PROTÓCOLO

MATRICULA 57710

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

PUBLICA

DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Cláudia Priscilla R. Ribeiro*  
Chefe de Seção Protocolo  
Port.025/18/GP-CMUR





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

### RESOLUÇÃO Nº 19/CMS/2018.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

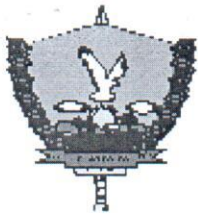
#### Considerando:

I - A decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 03 (Três) de 08 (Agosto) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 188 (Cento e Oitenta e Oito);

II - A Portaria nº 3.314, de 17 de Dezembro de 2013 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde”.

III – A necessidade do Município em executar o convênio de Proposta nº 63787097000/2140-02 no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde **Francisco Ramires CNES nº 6223419, Tércio Costa Silva CNES nº 7275994, Joari Durico CNES nº 2744236**, recursos oriundos de emenda parlamentar.

IV – A apresentação do plano de trabalho do convênio, esclarecendo os itens já adquiridos e a desistência de aquisição de alguns itens contidos na proposta, ficando apenas a contemplar a aquisição de 01 (um) item apenas da proposta vigente, totalizando o valor de R\$ 110.292,38 (cento e dez mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) de saldo e rendimentos, ao esclarecimento do Gestor ao Conselho Municipal de Saúde que o Ministério da Saúde possibilita a utilização destes recursos em conta para atender as necessidades das UBS, obedecendo os parâmetros estabelecidos na Portaria Ministerial.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** à utilização total dos recursos existente em conta (saldo e rendimento) referente à Proposta nº 63787097000/2140-02, e se necessário complementar o financeiro com contrapartida com recursos próprios para Aquisição de 01 (uma) Caminhonete 4x4 cabine dupla, capacidade 05 lugares a diesel, para atender as Unidades Básicas de Saúde Francisco Ramires CNES nº 6223419, Tércio Costa Silva CNES nº 7275994, Joari Durico CNES nº 2744236.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.**

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Agosto de 2018.

*Antônio Laurindo dos Santos*  
Antônio Laurindo dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Leidiane A. Silva de Souza*  
Leidiane A. Silva de Souza  
PROTOCOLO  
MATRICULA 57710

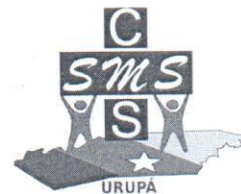
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Cláudio Roberto R. Ribeiro*  
Cláudio Roberto R. Ribeiro  
Chefe de Seção Protocolo  
Port. 023/18/GP-CMUR





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 20/CMS/2018.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### Considerando:

I - A decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 03 (Três) de 08 (Agosto) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 188 (Cento e Oitenta e Oito);

II - A Portaria nº 3.314, de 17 de Dezembro de 2013 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde”.

III – A necessidade do Município em executar o convênio de Proposta nº 63787097000/2150-01 no valor de 349.937,50 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as Unidades Básicas de Saúde **Francisco Ramires CNES nº 6223419, Tércio Costa Silva CNES nº 7275994, Joari Durico CNES nº 2744236**, recursos oriundos de emenda parlamentar.

IV – A apresentação do plano de trabalho do convênio, esclarecendo os itens já adquiridos e a desistência de aquisição de alguns itens contidos na proposta, por não haver mais a necessidade da aquisição dos mesmos, totalizando o valor de R\$ 51.307,49 (cinquenta e um mil trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos) de saldo e rendimentos, ao esclarecimento do Gestor ao Conselho Municipal de Saúde que o Ministério da Saúde possibilita a utilização destes recursos em conta para atender as necessidades das UBS, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na Portaria Ministerial.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66


**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** à utilização total dos recursos existente em conta (saldo e rendimento) referente à Proposta nº 63787097000/2150-01, e se necessário complementar o financeiro com contrapartida com recursos próprios para Aquisição de 01 (um) veículo capacidade 05 lugares, para atender a Unidade Básica de Saúde Tércio Costa Silva CNES nº 7275994.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, cumpra-se.


Urupá-RO, 03 de Agosto de 2018.

  
Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

  
Leidiane A. Silva de Souza  
PROCOLO  
MATRICULA 57710

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

  
Cida Regina de Fátima  
Chefe de Seção Protocolo  
Port.025/18/GP-CMUR





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

### RESOLUÇÃO Nº 21/CMS/2018.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

#### Considerando:

I - A decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 03 (Três) de 08 (Agosto) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 188 (Cento e Oitenta e Oito);

II - A Portaria nº 3.314, de 17 de Dezembro de 2013 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde”.

III – A necessidade do Município em executar o convênio de Proposta nº 63787097000/2150-03 no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital de Pequeno Porte (HPP) **Jorge Cardoso de Sá CNES nº 2743612**, recursos oriundos de emenda parlamentar.

IV – A apresentação do plano de trabalho do convênio, esclarecendo os itens já adquiridos e a desistência de aquisição de alguns itens contidos na proposta, por não haver mais a necessidade da aquisição dos mesmos, totalizando o valor de R\$ 69.128,41 (Sessenta e nove mil cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos) de saldo e rendimentos, ao esclarecimento do Gestor ao Conselho Municipal de Saúde que o Ministério da Saúde possibilita a utilização destes recursos em conta para atender as necessidades do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na Portaria Ministerial.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** à utilização total dos recursos existente em conta (saldo e rendimento) referente à Proposta nº 63787097000/2150-03, e se necessário complementar o financeiro com contrapartida com recursos próprios para Aquisição de 01 (um) veículo capacidade 05 lugares, para atender o Hospital de Pequeno Porte (HPP) Jorge Cardoso de Sá CNES nº 2743612.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Agosto de 2018.

*Antonio Laurindo dos Santos*  
Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Leidiane A. Silva de Souza*  
Leidiane A. Silva de Souza  
PROTOCOLO  
MATRICULA 57710

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Eda Priscila S. R. Ribeiro*  
Eda Priscila S. R. Ribeiro  
Chefe de Serviço Protocolo  
Port.025/18/GP-CMUR





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

### RESOLUÇÃO Nº 22/CMS/2018.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

#### Considerando:

I - A decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 03 (Três) de 08 (Agosto) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 188 (Cento e Oitenta e Oito);

II - A Portaria nº 3.314, de 17 de Dezembro de 2013 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde”.

III – A necessidade do Município em executar o convênio de Proposta nº 63787097000/2140-03 no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital de Pequeno Porte (HPP) **Jorge Cardoso de Sá CNES nº 2743612**, recursos oriundos de emenda parlamentar.

IV – A apresentação do plano de trabalho do convênio, esclarecendo que já foram adquiridos todos os itens contidos na proposta, e havendo uma sobra e rendimentos, totalizando o valor de R\$ 14.416,11 (quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos), ao esclarecimento do Gestor ao Conselho Municipal de Saúde que o Ministério da Saúde possibilita a utilização destes recursos em conta para atender as necessidades do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na Portaria Ministerial.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66


**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** à utilização total dos recursos existente em conta (saldo e rendimento) referente à Proposta nº 63787097000/2140-03 para Aquisição de mesas de cabeceira e suportes de soro os quais estão contemplados na proposta, para atender o Hospital de Pequeno Porte (HPP) Jorge Cardoso de Sá CNES nº 2743612.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em Vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Agosto de 2018.

  
Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

  
Leidiane A. Silva de Souza  
PROTOCOLO  
MATRICULA 57710

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

  
Sílvio Priscila S. Ribeiro  
Chefe de Apoio Protocolo  
Port.025/18/GP-CMUR





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

### RESOLUÇÃO Nº 23/CMS/2018.

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

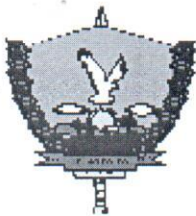
#### Considerando:

I - A decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 03 (Três) de 08 (Agosto) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 188 (Cento e Oitenta e Oito);

II - A Portaria nº 3.314, de 17 de Dezembro de 2013 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde”.

III – A necessidade do Município em executar o convênio de Proposta nº 63787097000/2140-01 no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital de Pequeno Porte (HPP) **Jorge Cardoso de Sá CNES nº 2743612**, recursos oriundos de emenda parlamentar.

IV – A apresentação do plano de trabalho do convênio, esclarecendo que já foram adquiridos todos os itens contidos na proposta, e havendo uma sobra e rendimentos, totalizando o valor de R\$ 8.636,21 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), ao esclarecimento do Gestor ao Conselho Municipal de Saúde que o Ministério da Saúde possibilita a utilização destes recursos em conta para atender as necessidades do Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na Portaria Ministerial.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** à utilização total dos recursos existente em conta (saldo e rendimento) referente à Proposta nº 63787097000/2140-01 para Aquisição de colchões hospitalares para atender o Hospital de Pequeno Porte (HPP) Jorge Cardoso de Sá CNES nº 2743612.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.**

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Agosto de 2018.

*Antônio Laurindo dos Santos*

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

*Santos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Leidiane A. Silva de Souza*  
Leidiane A. Silva de Souza  
PROTOCOLO  
MATRICULA 57710

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Sida Priscilla de Souza*  
Sida Priscilla de Souza  
Chefe de Seção Protocolo  
Port. 025/18/GP-CMUR





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

**RESOLUÇÃO Nº 24/CMS/2018.**

O Plenário de Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990, pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando:**

I - A decisão do Colegiado deste Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 16 (Dezesseis) de 07 (Julho) de 2018 (Dois Mil e Dezoito); conforme Ata de nº 187 (Cento e Oitenta e Sete);

II – A apresentação da Proposta de Projeto de Credenciamento de Equipe Saúde da Família no Município de Urupá/Rondônia, para obtermos uma cobertura de 100% do nosso território.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** à Proposta de Projeto de Credenciamento de 01 (uma) Equipe Saúde da Família para o Município de Urupá/Rondônia.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua Publicação.**

Publique-se, cumpra-se.

Urupá-RO, 03 de Agosto de 2018.

*Antônio Laurindo dos Santos*  
Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Leidiane A. Silva de Souza*  
Leidiane A. Silva de Souza  
PROTOCOLO  
MATRICULA 57710

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE 03/08/2018 A 10/08/2018

*Edna Priscilla de Abreu*  
Edna Priscilla de Abreu  
Chefe de Seção Protocolo  
Pantufre/RO - CMSUR



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



**RESOLUÇÃO Nº 25/CMS/2018.**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995 e suas atribuições legais e princípios que regem o Sistema único de Saúde - SUS no País, pautada na doutrina da Constituição que resultou na Lei Orgânica de Saúde nº 8080 de 26 de setembro de 1990.

Resolve:

**Aprovar** por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 188 (Cento e Oitenta e Oito) relatada no dia 01 (um) de 10 (Outubro) de 2018 (Dois Mil e Dezoito);  
**A Prestação de Contas do HPP (Hospital de Pequeno Porte) referente ao 1º Semestre de 2018 do Município de Urupá/RO.**

Urupá-RO, 02 de Outubro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS



Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66

## RESOLUÇÃO Nº 26/CMS/2018.

### REUNIÃO ORDINÁRIA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Janeiro de 2018, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de Junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º - Aprovar por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 188 (Cento e Oitenta e Oito) relatada no dia 01 (Um) de 10 (Outubro) de 2018 (Dois Mil e Dezoito) Proposta Nº 36000.2081402/01-800, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 20480011, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de incremento ao PAB para custeio à Atenção Básica do Município de Urupá; CNES 2743612, Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, Av. Moacir de Paula Vieira, 4067, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO.**

Urupá-RO, 02 de Outubro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



**RESOLUÇÃO Nº 27/CMS/2018.**

**REUNIÃO ORDINÁRIA.**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995 e suas atribuições legais e princípios que regem o Sistema único de Saúde - SUS no País, pautada na doutrina da Constituição Federal que resultou na Lei Orgânica de Saúde nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Resolve:**

**Aprovar** por Unanimidade de votos, conforme Ata de nº 192 (Cento e Noventa e Dois) relatada no dia 05 de novembro de 2018; **O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Município de Urupá/RO.**

Urupá-RO, 05 de novembro de 2018.

Antônio Laurindo dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ  
PUBLICA  
DE \_\_/\_\_/2018 A \_\_/\_\_/2018